



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI**  
**Autorização de Execução de Serviço**

**AS 002348/2025 - Emissão: 22/05/2025**

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170  
CNPJ: 46.694.139/0001-83  
TELEFONE: 39559000

|                 |                                                                             |                                              |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Fornecedor:     | <b>AUA - ASSESSORIA, CONSULTORIA, FORMACAO E ENSINO LTDA (3881674)</b>      | <b>23.730.630/0001-17</b>                    |
| Endereço:       | <b>RUA RUA JUNDIAI, 282 - JARDIM ALVORADA, CEP: 86062300, LONDRINA - PR</b> |                                              |
| e-Mail:         | <b>anaile18@hotmail.com</b>                                                 | Contatos: <b>(16) 98844-2950  </b>           |
| Conta Bancária: | <b>260 - Nu Pagamentos S.A</b>                                              | Agência: <b>0001-</b> C/C: <b>11642144-5</b> |

**Unidades atendidas**

|                  |                                                |
|------------------|------------------------------------------------|
| Unidade Adm.:    | <b>Secretaria de Assistência Social (0232)</b> |
| Centro Consumo:  | <b>Secretaria de Assistência Social (001)</b>  |
| Solic.de Compra: | <b>002648/2025</b>                             |

**Processo de compra**

|            |                     |             |                                                   |
|------------|---------------------|-------------|---------------------------------------------------|
| Número:    | <b>000473/2025</b>  | Modalidade: | <b>DL - Dispensa de Licitação nº: 000427/2025</b> |
| Data:      | <b>16/05/2025</b>   | Artigo:     | <i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>             |
| Comprador: | <b>MILENECAMARA</b> |             |                                                   |

FICHA: 540 - RECURSO FEDERAL

Contratação de empresa especializada para Consultoria/ Assessoria para rede de atenção socioassistencial à população em situação de rua, que abrange (CENTRO POP, ABORDAGEM SOCIAL E CASA DE PASSAGEM)

DATA E HORÁRIO À DEFINIR

Condições de pagamento 11 DFS

**Informação p/execução**

|                                 |                                                                                                             |                         |               |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|
| Prazo de Execução:              | <b>015 Dias</b>                                                                                             | Condições de pagamento: | <b>11 DFS</b> |
| Local para execução do serviço: | <b>CENTRO POP – RUA DOS FERROVIÁRIOS, Nº126 – Jardim Mesquita – Jacaréi – SP – Telefone: (12) 3952-1482</b> |                         |               |

**Empenho(s)**

|                               |                  |                                                                                                                                                                       |                                  |
|-------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>05082/2025 - Ordinário</b> | Data: 21/05/2025 | UO: 0209 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>UE: 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>00540   020902   08.244.0005.2476   05   500.0004   3.3.90.39.99 | Valor utilizado: <b>5.000,00</b> |
|-------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|

| ITEM        | CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANTIDADE | VALORES  |          |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|----------|
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            | UNITÁRIO | TOTAL    |
| <b>0001</b> | <b>002.356</b><br><b>SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA</b><br><br><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Consultoria/Assessoria tempor finalidade atender a necessidade da rede de atenção socioassistencial à população em situação de rua (CENTRO POP, ABORDAGEM SOCIAL E CASA DE PASSAGEM), trata se de contratação de empresa para realizar análise e sistematização dos processos de trabalho, da metodologia e do funcionamento dos serviços socioassistenciais voltados à população em situação de rua.<br>DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:<br><br>Mapear a rede de atenção à população em situação de rua considerando os serviços socioassistenciais e demais políticas públicas (presencial)<br>Acompanhar e analisar os serviços socioassistenciais nos seguintes aspectos: o funcionamento, os processos de trabalho e a metodologia empregada (atividade presencial).<br>Processo formativo sobre os serviços analisados considerando os seguintes aspectos: funcionamento, metodologia e processo de trabalho (atividade presencial). O objetivo é, a partir do diagnóstico apresentado na primeira atividade, sugerir caminhos para o reordenamento dos serviços, de uma forma coletiva e participativa, tendo como público-alvo: os trabalhadores do Centro Pop, Abordagem Social e Serviço de Acolhimento.<br>Participação no Fórum municipal para população em situação de rua<br>A execução do cronograma proposto terá como referência a data de assinatura do contrato entre a empresa e a contratante. | ---        | ---      | 5.000,00 |



**AS 002348/2025 - Emissão: 22/05/2025**

**1ª Via - Comprador**

| ITEM | CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANTIDADE    | VALORES  |                 |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|-----------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | UNITÁRIO | TOTAL           |
|      | O valor total para a consultoria proposta deve incluir as horas de trabalho dos consultores e todas as despesas, tais como: impostos, hospedagens, alimentação, deslocamento para visita aos serviços, participação em reuniões, participação no Fórum Municipal pela gestão.<br><br>Data e horário à combinar. |               |          |                 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>TOTAL:</b> |          | <b>5.000,00</b> |

( cinco mil reais )

1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.  
2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.  
3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).  
4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;  
5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

**ALMOXARIFADO SAÚDE**  
Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:  
Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;  
Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;  
Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou  
De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.  
O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.